



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 054/98 - de 08 de maio de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
<u>03070322.003 – Assessoramentos</u>		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	31.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – Divisão de Recursos Humanos

03074772.008 – Recursos Humanos

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00

0303 – Divisão de Material e Patrimônio

03070432.009 – Manutenção Materiais e Patrimônio

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080212.011 – Coordenação Financeira

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Finas	R\$	25.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 – Divisão de Agricultura

04171112.020 – Serviços Agrícolas

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Finas	R\$	30.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	223.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná
Decreto nº 034/98

0505 – Divisão de Obras

10603232.021 – Obras Públicas

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

13764491.001 – Rede de Esgoto

4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

0506 – Divisão de Viação

16885342.022 – Serviços Rodoviários

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 – Serviços Públicos

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08420251.003 – Construir e ou Equipar Escolas

4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. Val. Magistério

3.2.2.4.01.01 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% FPM

R\$ 80.000,00

3.2.2.4.01.02 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% ICMS

R\$ 70.000,00

3.2.2.4.01.04 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% ICM COMPENSAÇÃO

R\$ 5.000,00

08421882.043 - Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 170.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 50.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

08472392.030 - Transporte Escolar

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 30.000,00

0603 - Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.031 - Manutenção do Esporte Municipal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 25.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 5.500,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 30.000,00

08482472.032 - Manutenção da Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 20.000,00

0605 - Divisão de Ensino Profissionalizante

08452172.034 – Apoio Profissionalizante

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 1.500,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 - Administração

11660212.035 – Coordenação Econômica

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 15.000,00

0702 – Divisão de Indústria e Comércio

11660422.036 – Manutenção da Indústria e do Comércio

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85560-000 - **Chopinzinho** - Paraná
Decreto nº 054/98

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.040 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Finas	R\$	10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

0803 - Divisão de Vigilâncias

13754302.041 - Vigilâncias

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
--------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de maio de 1998.

WANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de maio de 1998.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSE CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beirão
n.º 1269 de 16/06/98, pg. n.º 1-A